



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 -

“Estabelece prazo para apresentação de requerimento para cadastramento de muro e passeio.”.....

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.811, de 4 de agosto de 2022,

DECRETA :

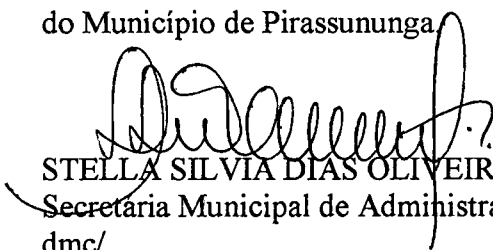
Art. 1º Para aplicação do disposto no artigo 106 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 90, de 23 de novembro de 2009, fica estabelecido até o último dia do mês de novembro do ano corrente, para a apresentação do requerimento para constatação de muro e passeio, para fins de alteração da base de cálculo do IPTU para o exercício subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.